

LEI Nº 598 DE 29 DE ABRIL DE 1999.

**Denomina próprio municipal situado
no Parque Vera Lúcia.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Capela Monsenhor Sérgio Guimarães da Silva**”, o próprio municipal, destinado a utilização como capela mortuária, situado junto ao Cemitério Municipal, na Rua José Affonso de Paula, no Parque Vera Lúcia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
VALE DO RIO PRETO**, em 29 de abril de 1999.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 29 de abril de 1999.

Sebastião Célio Ferreira